



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
Fundação Unirg - UNIRG	5
GURUPI PREV	5
Secretaria Municipal de Administração	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas	7
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	8
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	9
Secretaria Municipal de Saúde	9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0527, DE 14 DE MARÇO DE 2.025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025030611004 - 2025003751;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 125/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 03 (três) dias, a partir do dia 26 de fevereiro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0528, DE 14 DE MARÇO DE 2.025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025021311002 - 2025001976;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 126/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **IVANILDES DE OLIVEIRA LIMA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0529, DE 14 DE MARÇO DE 2.025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025030611005 - 2025003752;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 127/2025, favorável à concessão da licença

para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a' e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **LUIZA VARGENS RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) dias, a partir do dia 06 de março de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0530, DE 14 DE MARÇO DE 2.025.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025022411003 - 2025002721;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 128/2025, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a'

e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **REGINA MARIA CORDEIRO TELES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) dias, a partir do dia 19 de fevereiro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0531, DE 14 DE MARÇO DE 2.025.

"Revoga integralmente o Decreto nº 0261/2025 o qual dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 0261, de 27 de janeiro de 2025, o qual concede Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **MURILO LUIZ MARTINS MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0532, DE 14 DE MARÇO DE 2.025.

"Retifica o considerando do Decreto nº 0460/2025, o qual Concede licença ao servidor público para o exercício de mandato de cargo eletivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições constitucionais;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Fica retificado o considerando do Decreto nº 0460, de 24 de fevereiro de 2025, o qual concede licença sem remuneração, para exercer o cargo eletivo de Prefeito do Município de Brejinho de Nazaré – TO, ao servidor público municipal **MURILO LUIZ MARTINS MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efeito de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para retificar o nº do processo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Processo Administrativo nº. 2025010711004 – 2025000069.

Leia-se: Processo Administrativo nº. 2025010811011 – 2025000126.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0533, DE 14 DE MARÇO DE 2.025.

"Instituída a Comissão de Planejamento e Desenvolvimento do Sistema de Avaliação Funcional – CPDSAF e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de modernização do sistema de avaliação funcional dos servidores municipais, de forma a refletir a realidade laboral e estabelecer critérios precisos e eficazes para a mensuração do desempenho, em consonância com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR);

CONSIDERANDO, a inadequação do sistema atualmente em vigor, o qual, por sua concepção, não atende integralmente às demandas de gestão de pessoas e de aprimoramento contínuo da administração pública;

CONSIDERANDO, a relevância da implantação de um sistema inteiramente novo, que, mediante estudo e planejamento preliminar, integre funcionalidades inovadoras, a saber:

- a) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) destinado a cursos e treinamentos de capacitação dos servidores;
- b) Ferramenta específica para a avaliação funcional dos servidores municipais;
- c) Ferramenta de cadastramento e atualização dos dados cadastrais dos servidores;
- d) Ferramenta para protocolo, tramitação e acompanhamento dos processos de progressão, em estrita observância ao PCCR;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a interdisciplinaridade e intersetorialidade no desenvolvimento do novo sistema, mediante a realização de reuniões conjuntas entre a equipe de desenvolvedores da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI) e a Secretaria Municipal de Administração, com vistas a obter resultados consistentes e específicos para a avaliação de cada quadro funcional;

CONSIDERANDO, a determinação de que os trabalhos da comissão serão realizados em horário extra expediente (das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira), sem prejuízo das atividades regulares dos servidores, o que enseja a concessão de compensação indenizatória aos membros desenvolvedores;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Planejamento e Desenvolvimento do Sistema de Avaliação Funcional – CPDSAF, órgão de caráter permanente, com a finalidade de estudar, planejar, desenvolver, implantar e monitorar um novo sistema de avaliação funcional dos servidores municipais deste Município.

Art. 2º A CPDSAF será composta pelos seguintes membros:

- I – Matheus Mariano do Nascimento Tavares;
- II - Daniel Mendes de Aguiar;
- III - Caio Fernandes Aires da Silva;
- IV - Thiago Carvalho de Sá;
- V - Adrienne Castro Pereira;
- VI - Eduardo da Silva Ferreira;
- VII - Adenevaldo da Silva Machado;
- VIII- Fábio Ferreira de Andrade;
- IX - Reges de Souza Soares
- X - Silmara Lindolfo de Oliveira Batista.

§ 1º Os membros integrantes da equipe de desenvolvedores da SMCTI receberão, a título de compensação indenizatória, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, a ser acrescido à folha de pagamento, em razão da realização das atividades fora do expediente regular.

§ 2º As reuniões da CPDSAF ocorrerão, preferencialmente, no horário compreendido entre 14h e 16h, de segunda a quinta-feira, a fim de viabilizar a integração e a cooperação técnica entre a SMCTI e a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Compete à CPDSAF:

- I – Realizar estudos e diagnósticos preliminares acerca do atual sistema de avaliação funcional dos servidores;

II – Planejar e desenvolver um sistema integrado que contemple as seguintes funcionalidades:

a) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para capacitação e treinamentos;

b) Ferramenta de avaliação funcional dos servidores;

c) Ferramenta de cadastramento e atualização dos dados cadastrais dos servidores;

d) Ferramenta para protocolo, tramitação e acompanhamento dos processos de progressão, conforme o PCCR;

III – Propor inovações e aprimoramentos que atendam às especificidades e demandas de cada quadro funcional, promovendo a eficácia na gestão do desempenho dos servidores;

IV – Coordenar e articular as ações entre a SMCTI e a Secretaria Municipal de Administração, garantindo a integração intersetorial e interdisciplinar necessária à consecução dos objetivos estabelecidos.

Art. 4º A criação da CPDSAF justifica-se pela necessidade de desenvolver um sistema de avaliação funcional totalmente novo, que se fundamente em um estudo aprofundado e planejamento estratégico, superando as deficiências do sistema atual, o qual não reflete a realidade laboral nem dispõe de critérios precisos e eficazes para a mensuração do desempenho dos servidores, conforme preconizado nas melhores práticas de gestão pública e na jurisprudência consolidada em matéria de Direito Administrativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação e manutenção da CPDSAF serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, em conformidade com a legislação municipal vigente, notadamente o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0534, DE 14 DE MARÇO DE 2.025.

“Revoga o Decreto nº 0511/2025, o qual nomeia servidor público municipal na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 511, de 10 de março de 2025, o qual nomeia o servidor público **MARCOS BARROS REGO** no cargo comissionado de Assessor Técnico Superior II, simbologia DAS – 04, **na Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0535, DE 14 DE MARÇO DE 2.025.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **DUARTE BASILIO VIANA** do cargo comissionado de Chefe de Divisão II, **da Secretaria Municipal de Administração**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0536, DE 14 DE MARÇO DE 2.025.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da medida provisória nº 001 de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **MARCOS BARROS REGO**, no cargo comissionado de **Chefe de Divisão II**, simbologia **DAS - 03**, **na Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0537, DE 14 DE MARÇO DE 2.025.

“Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **DUARTE BASILIO VIANA**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico Superior II**, simbologia **DAS - 04**, na **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2025.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 15/03/2025 a 15/03/2026.

Data de assinatura: 14 de março de 2025.

Gurupi/TO, 14 de março de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

GURUPI PREV

PORTARIA Nº2025/027, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a extinção do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor de VICTOR HUGO OLIVEIRA MAGALHÃES, dependente da ex-servidora, Sr.(a) MEIRIDALVA DE OLIVEIRA ROCHA SOARES e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c a Lei Complementar nº 017/11, de 28 de junho de 2011 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO, que através da **Portaria nº 088/2021**, de 02 de agosto de 2021, foi concedido o benefício previdenciário – Pensão por Morte ao dependente da ex-servidora Meiridalva de Oliveira Rocha Soares falecida em 04/06/2021, sendo beneficiário seu filho menor à época, **Victor Hugo Oliveira Magalhães**;

CONSIDERANDO, que a legislação previdenciária, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi, Lei Complementar nº 017/11, de 28 de junho de 2011, em seu art. 49, estabelece que são beneficiários temporários os filhos, **até 18 (dezoito) anos de idade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXTINTO** a cota parte do benefício previdenciário – Pensão por Morte, ao beneficiário temporário **VICTOR HUGO OLIVEIRA MAGALHÃES**, CPF: 088.954.941-99, **a partir de 07/03/2025** em razão de ter completado a maioria legal, conforme a Certidão de Nascimento e a legislação municipal em vigor.

Art. 2º - Os pagamentos realizados após a data acima mencionada deverão ser ressarcidos ao GURUPI PREV, após o devido processo legal, com os procedimentos para a composição dos responsáveis na forma da Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 14 de março de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2021

Processo Administrativo Eletrônico nº 483/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, firmado com a empresa **SOLLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA**, CNPJ: nº 06.132.270/0001-32, no valor total de **R\$ 10.198,42 (dez mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)**, referente a **contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos deste Controle Interno desta IES.**

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0137, DE 14 DE MARÇO DE 2.025.**

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 220/2025- GAB/SEMEG de 14 de março de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MYLLENNE LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 a 16 de abril de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0327, de 18 de junho de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0138, DE 14 DE MARÇO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 037/2025 RH-SMI de 13 de março de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **MARCONIO ASSUNÇÃO DE SOUZA**, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraes-

trutura, **no período de 17 de março a 15 de abril de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de março de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0139, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Designa Servidora Público Municipal como Agente Fiscal da Aquisição de Material de copa, cozinha, limpeza e higienização”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I– Designar o Servidor Público Municipal **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES**, ocupante do cargo de Coordenador IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Agente fiscal, para receber e atestar notas fiscais referentes à Ata de Registro de Preços nº 045/2024-05, Pregão Eletrônico nº PE/2024.026-srp, Processo Licitatório nº 2024005646/2024042511019, que tem por objeto futura e eventual aquisição de Materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização e, dá outras providências da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de MARÇO de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0140, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Designa Servidora Público Municipal como Agente Fiscal da Aquisição de Material de expediente”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

Dec.0631/2024

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES, ocupante do cargo de Coordenador IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Agente fiscal, para receber e atestar notas fiscais referentes à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2023, Processo Licitatório nº 2023005753/2024022111004, que tem por objeto futura e eventual aquisição de Materiais de expediente, dá outras providências da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de MARÇO de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0141, DE 14 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 087/2024/SEMAS, de 15 de fevereiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **ISABEL BATISTA RIOS COELHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **pelo período de 19 a 28 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0551/2024, de 06 de setembro de 2.024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas**EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO DE ITENS Nº 001 NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024**

Processo nº 2025.000704. Ato: Remanejamento de Itens na Ata de Registro de Preços nº 009/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024-SRP- Modalidade PREGÃO, Forma ELETRÔNICO, Tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE A MÉDIA DE PREÇOS DA TABELA PUBLICADOS PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, COM COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Processo Licitatório nº 2024.013967. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** (Órgão Participante/Solicitante); **AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO** (Órgão Participante/Cedente); **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES** (Órgão Participante/Cedente); **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES** (Órgão Participante/Cedente); **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** (Órgão Participante/Cedente); **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (Órgão Participante/Cedente); **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** (Órgão Participante/Cedente); **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE** (Órgão Participante/Cedente); **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Órgão Participante/Cedente) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** (Órgão Gerenciador). Fornecedores: **POSTO BEIRA RIO COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ nº 02.819.759/0001-26. Assinatura: 14/03/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Juliana Passarin

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.015-GPI-SEINF

Processo Administrativo/Eletrônico nº: 2025012720001/2025000675. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.015-GPI-SEINF. Tipo: Menor preço por Item, Ampla Concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08hr:45min do dia 27/03/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 27/03/2025 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de caminhões coletores com compactadores de lixo, novo (Zero Quilometro). Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi-TO, 14/03/2025.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 405/2023

RAIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 85/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 85/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central. CONTRATADO: GIOVANNA GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF: nº 073.xxx.591-xx.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de ENTREVISTADOR SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no 9.882-BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BÁSICA – CRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 17/03/2025 A 17/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 14 de março de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 86//2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central. CONTRATADO: MICHELLE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF: nº 043.xxx.351-xx.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de CUIDADORA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na 9.880-BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE – Instituição de Longa Permanência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 17/03/2025 A 06/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 14 de março 2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central. CONTRATADO: GIOVANNA GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF: nº 073.xxx.591-xx.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de ENTREVISTADOR SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no 9.882-BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BÁSICA – CRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 17/03/2025 A 17/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 14 de março de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 078/2024

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.012-GPI-SRP-SE- CAD – REPUBLICADO

Processo Administrativo nº 2024001711

CONTRATANTE: Município de Gurupi - TO, através da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA REALIZADAS PELAS UNIDADES DEMANDANTE(S); Contrato nº **107/2025**. **CONTRATADA:** LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.532.353/0001-44. **Valor:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP. Data do contrato: **12/03/2025**.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DECRETO Nº 0326/2023

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
N.º 003/2025-DFT
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: **R F CLINICAS ODONTOLOGICAS GURUPI LTDA**
CNPJ: **12.015.084/000116** Inscrição Municipal: **1109540**
Endereço: **Av. Goiás, 1997, Setor Central, Gurupi-TO**
Ordem de Serviços: **1948**

Documentos e informações requeridos:

- Livros contábeis e fiscais (Livro Caixa, Livro Diário, Livro Razão e Balancetes);
- Extratos bancários de todas as contas vinculadas à empresa no período fiscalizado (Lei Complementar Federal 105/2001.); c/c RE 601314/SP, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 24/02/2016 (repercussão geral (info 815)).
- Relação detalhada dos serviços prestados e valores recebidos (Ordens de Serviços ou documentos equivalentes determinando a realização do serviço);
- Documento de registro de empregados (Declaração completa e-Social);
- Comprovantes de pagamentos de despesas mensais do período fiscalizado (Aluguel, água, energia, telefone, tributos, condomínio, funcionários, material de uso e consumo e demais despesas vinculadas à atividade econômica);
- Contratos de prestação de serviços do período fiscalizado;
- Demais documentos relacionados a comprovação de prestação de serviços.

Período de Fiscalização: 01/2021 a 12/2024

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: auditora.hellida@gurupi.to.go.br

Todos os documentos solicitados poderão ser entregues por meio digital em formato PDF.

Prazo para atendimento:
5 (cinco) dias úteis

O contribuinte será considerado notificado 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município. Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 14 dias do mês de março de 2.025

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA
Diretor de Fiscalização
Decreto 1.223/2023

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA GAB. SMS Nº 050, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.014-GPI-SRP-SECAD - REPUBLICADO e conforme Termo de Homologação emitido em 29/11/2024, constante PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024022311018, CONTRATO nº 002/2025 celebrado entre o Município de Gurupi por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para Contratação da Empresa **PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.643.835/0001-20;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias**, matrícula **504858**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024, CONTRATO nº 002/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIO, em **substituição ao servidor Wilber França de Carvalho**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2025;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de março de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SEMUS N.º 0051/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Revoga Portaria e Constitui Comissão Especial de Credenciamento-COMEC para coordenar a seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Gurupi/TO, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelos Decretos Municipais nº 0933 DE 31 DE JULHO de 2023 e 0955, de 02 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto art. 30, VII da Constituição Federal, e Arts. 18, I, e 17, III, da Lei nº 8.080/90, compete ao Município, supletivamente ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem oferecidos pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO a relevância pública nas ações e serviços da saúde, cabendo ao poder público, segundo o art. 197 da Constituição Federal de 1988, dispor sobre sua regulamentação fiscalização e controle;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme Art. 2º da Lei 8.080/90;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referente ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as Políticas Públicas de participação do SUS emanadas pelo Ministério da Saúde, e os critérios e normas próprias emanadas do SUS, e complementadas pelo Município através do Decreto Municipal nº 471 de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município (Art. 92, IV), na Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), a Lei Federal 14.133 e Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93.

CONSIDERANDO a necessidade de participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO, bem como a complexidade inerente a contratação da iniciativa privada para execução de procedimentos necessários a proteção, manutenção e recuperação da saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa pertinente ao processo, conforme o caso, devidamente emitida por esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores a seguir elencados conforme cargos para **COMPOR a Comissão Especial de Credenciamento-COMEC** com a finalidade de coordenar a seleção e contratação de PRESTADORES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, e demais informações:

I. PRESIDENTE:
Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias

II. VICE-PRESIDENTE:
Lígia Camilo Martins Sirqueira

III. SECRETÁRIA:
Dalmarégia Monteiro Silva

IV. MEMBROS:
Alinne Queiroz Souza de Meneses
Anielle Maria do Nascimento Soares Clementino
Christiane Rodrigues De Paula
Neuziane Tavares de Carvalho
Maria Auxiliadora da Paixão Aires

V. SUPLENTE:
Alessandra Do Nascimento Andrade
Emiliana Cruz Aguiar
Mônica Machado Da Silva Borges
Victor Hugo Aguiar De Oliveira

VI. TÉCNICOS:
Andreia Fernandes Bastos
Lorena Paula de Freitas

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Credenciamento-COMEC, dentre outras atribuições, inclusive as editais, formalizar, instruir, coordenar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, analisar documentos e decidir sobre os aspectos relativos à seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, por meio do processo de credenciamento, e ainda, aplicar, no que couber, as penalidades cabíveis aos entes credenciados em caso de descumprimento contratual entre outros casos específicos, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. O quórum mínimo para deliberação por parte da COMEC em suas atribuições é de 50% (cinquenta por cento) dos membros/suplentes sempre com a participação da Presidente e Secretária para que a matéria seja aprovada.

Art. 4º. Os servidores constantes desta Portaria exercerão as atividades da COMEC concomitante com as atribuições de suas respectivas funções, não cabendo aos mesmos pleitear, a qualquer tempo, ônus adicional ao Município.

Art. 5º. Caso haja necessidade, a COMEC poderá convidar servidores da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, para participarem como membros técnicos desta comissão

de forma temporária/exclusiva, com o intuito de prestar uma análise o mais específico possível.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB/SEMUS N.º 033/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 14 de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/0955/2023

PORTARIA GAB. SMS Nº 0052, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENA MONTA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEJA DE COMPRESSÃO EM ACRÍLICO PARA MAMÓGRAFO DA CLÍNICA DA MULHER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Luciano Moraes Santos, matrícula 503149**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da Dispensa de Pequena Compra do **Processo Administrativo n.º 2025001962, Protocolo Eletrônico n.º 2025021107001**, cujo objeto é Aquisição de Bandeja de Compressão em Acrílico para Mamógrafo da Clínica da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de março de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0050/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: JACIARA AGUIAR BRITO **CPF:** 566.xxx.xxx-91
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7542 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 14 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 14/03/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0126/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde
DISTRATADO: MAYARA SIPRIANO LEAL **CPF:** 025.xxx.xxx-50
Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0126/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e MAYARA SIPRIANO LEAL do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 14 de março de 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000164 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO

TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/
TO. PERÍODO: 14/03/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000166 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/03/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000168 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/03/2025.

